



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 302/82

Altera o Artigo 1º da Reso-
lução nº 269, de 16.07.75.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
VELHA, Estado do Espírito Santo. Faz saber que o Plenário aprovou
e ela Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 269, de
16.07.1975 (Regimento Interno da Câmara) passa a vigir com a se
guinte redação:

"Art. 1º - A Câmara Municipal é o Órgão Le
gislativo e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da legisla-
ção vigente e tem sua Séde no Edifício próprio, situado na Praça'
"Frei Pedro Palácios", s/nº , neste Município.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário.

Vila Velha, 07 de maio de 1 982.

Américo Damasceno

PRESIDENTE

1º Secretário

2º Secretário